

Vara Única do Foro da Comarca de Monte Azul Paulista/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados e depositário **FERNANDO JUNQUEIRA FRANCO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.550.248-49; e sua mulher **DÉBORA JUNQUEIRA FRANCO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 276.874.128-00. O Dr. **Ayman Ramadan**, MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro da Comarca de Monte Azul Paulista/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO BRADESCO S.A.** em face de **FERNANDO JUNQUEIRA FRANCO** e outro - **Processo nº 1001905-53.2018.8.26.0370 – Controle nº 2878/2018**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 21/10/2024 às 14:00 h** e se encerrará **dia 23/10/2024 às 14:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 23/10/2024 às 14:01 h** e se encerrará no **dia 13/11/2024 às 14:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá

pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **DA REMIÇÃO:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS:** **LOTE 01: MATRÍCULA Nº 9.522 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE COLINA/SP - IMÓVEL:** Terreno urbano, sem edificação, constituído pelo lote 6 da quadra I, do loteamento denominado Jardim Taninha, situado na cidade de Colina/SP, na Alameda 3, medindo e confrontando: 18,00 metros de frente para a Alameda 3, do lado direito de quem da referida via pública olha, 22,00 metros confrontado como lote 5, 18,00 metros confrontado como lote 4 e mais 9,00 metros confrontado como lote 3; do lado esquerdo de quem da referida via pública olha, 49,00 metros confrontado com o lote 7 e nos fundos 18,00 metros confrontado como lote 9, todos da mesma quadra, encerrando a área total de 882,00 metros quadrados. **Consta na Av.03 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00342625920178160001, em trâmite na 5ª Vara Cível de Curitiba/PR, foi decretada a indisponibilidade de bens de FERNANDO JUNQUEIRA FRANCO. **Consta na Av.04 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.05 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10003341320198260370, em trâmite na Vara Única de Monte Azul Paulista/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de FERNANDO JUNQUEIRA FRANCO e outra. **Contribuinte nº 461.22.12.353.00-0. Avaliação deste lote: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para setembro de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

LOTE 02: MATRÍCULA Nº 9.523 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE COLINA/SP - IMÓVEL: Terreno urbano, sem edificação, constituído pelo lote 7 da quadra I, do loteamento denominado Jardim Taninha, situado na cidade de Colina/SP, na Alameda 3, esquina com a Área de Lazer, medindo e confrontando: 13,00 metros de frente para a Alameda 3, do lado direito de quem da referida via pública olha, 49,00 metros confrontado como lote 6; do lado esquerdo de quem da referida via pública olha, 47,00 metros confrontado com a Área de Lazer e nos fundos 18,00 metros confrontado como lote 8, todos da mesma quadra, encerrando a área total de 877,65 metros quadrados. **Consta na Av.03 e 04 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 00342625920178160001, em trâmite na 5ª Vara Cível de Curitiba/PR, requerida por VINICIUS JOÃO CURTI contra FERNANDO JUNQUEIRA FRANCO, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado; bem como foi decretada a indisponibilidade de bens de FERNANDO JUNQUEIRA FRANCO. **Consta na Av.05 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.06 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10003341320198260370, em trâmite na Vara Única de Monte Azul Paulista/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de FERNANDO JUNQUEIRA FRANCO e outra. **Contribuinte nº 461.22.12.371.00-0. Avaliação deste lote: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para setembro de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação as fls.222 no valor de R\$ 463.720,54 (março/2024).

Monte Azul Paulista, 19 de julho de 2024.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Ayman Ramadan
Juiz de Direito